



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
À MOÇÃO 05, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

*“Moção de aplausos e congratulações pela trajetória
de vida da Sra. Diva Minervina Moreira.”*

Versa a presente proposição legislativa, de autoria do Vereador José Estevam Lourenço Neto, sobre a concessão de **congratulações e aplausos**.

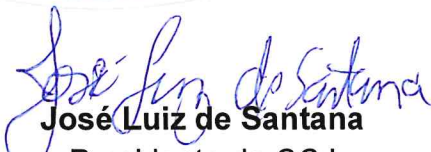
A matéria, sob o ponto de vista regimental e de formação do processo legislativo atende ao requisito de admissibilidade esculpido ao disposto no art. 107, I, alínea p, bem como ao art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Encontram-se, pois, atendidos os pressupostos de legalidade, admissibilidade e iniciativa da moção.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito opina pela aprovação da Moção de nº 05/2022.

Ante ao exposto, esta Comissão entende pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE da Moção de nº 05/2022.

Sala das Comissões Franklin Landi, 19 abril de 2022.


José Luiz de Santana
Presidente da CCJ


Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator (a) da CCJ


Gilberto José da Silva
Membro suplente da CCJ